



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus São João Evangelista
Seção de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 06 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO PARA O CADASTRO DE RESERVA DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO IFMG-CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2024

RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

CPF:	Análise do recurso:
***.721.736-**	Foi corrigido o erro na tabela de classificação preliminar do curso de Bacharelado em Administração, que anteriormente não incluía as notas do 3º ano de Matemática. INDEFERIDO - A redação foi considerada insuficiente por não cumprir o requisito do Edital estabelecido no item 8.3.2. De acordo com esse item, uma redação receberá o conceito "INSUFICIENTE" caso não seja apresentada no formulário específico do ANEXO III.
***.624.226-**	Foi corrigido o erro na tabela de classificação preliminar do curso de Bacharelado em Administração, que antes não continha as notas do 3º ano de Matemática.
***.029.566-**	INDEFERIDO - A redação foi considerada insuficiente por não cumprir o requisito do Edital estabelecido no item 8.3.2. De acordo com esse item, uma redação receberá o conceito "INSUFICIENTE" caso não seja apresentada no formulário específico do ANEXO III.

CPF:	Análise do recurso:
***.596.106.**	INDEFERIDO - A redação foi considerada insuficiente por não cumprir o requisito do Edital estabelecido no item 8.3.2. De acordo com esse item, uma redação receberá o conceito "INSUFICIENTE" caso não seja apresentada no formulário específico do ANEXO III.
***.940.256-**	INDEFERIDO - A redação foi considerada insuficiente por não cumprir o requisito do Edital estabelecido no item 8.3.2. De acordo com esse item, uma redação receberá o conceito "INSUFICIENTE" caso não seja apresentada no formulário específico do ANEXO III.
***.7217.736-**	INDEFERIDO - A redação foi considerada insuficiente por não cumprir o requisito do Edital estabelecido no item 8.3.2. De acordo com esse item, uma redação receberá o conceito "INSUFICIENTE" caso não seja apresentada no formulário específico do ANEXO III.
***.721.736-**	INDEFERIDO - A redação foi considerada insuficiente por não cumprir o requisito do Edital estabelecido no item 8.3.2. De acordo com esse item, uma redação receberá o conceito "INSUFICIENTE" caso não seja apresentada no formulário específico do ANEXO III.
***.487.096-**	DEFERIDO

CPF:	Análise do recurso:
***.975.736- **	INDEFERIDO - Recurso interposto após o prazo estabelecido. A redação foi considerada insuficiente devido ao não cumprimento do Edital nos itens 8.2.1 e 8.3.2. O texto deveria ter sido manuscrito pelo candidato no formulário específico (ANEXO III), utilizando caneta esferográfica preta ou azul, com limite de 30 linhas. Além disso, receberia o conceito "INSUFICIENTE" caso não fosse apresentada no formulário próprio do ANEXO III.
** .940.256-**	INDEFERIDO - Recurso interposto após o prazo estabelecido. A redação foi considerada insuficiente devido ao não cumprimento do Edital nos itens 8.2.1 e 8.3.2. O texto deveria ter sido manuscrito pelo candidato no formulário específico (ANEXO III), utilizando caneta esferográfica preta ou azul, com limite de 30 linhas. Além disso, receberia o conceito "INSUFICIENTE" caso não fosse apresentada no formulário próprio do ANEXO III.
***.721.736- **	INDEFERIDO - Recurso interposto após o prazo estabelecido.

São João Evangelista, 08 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Nascimento Oliveira, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 08/03/2024, às 15:30, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1864551** e o código CRC **3EC60566**.